

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0691/81

PARECER CEE Nº 602/82 fls.02.

PROCESSO CEE Nº 691/81

INTERESSADO: MARIA HELENA CARRATO JARDIM

ASSUNTO : Convalidação de atos docentes - FFCL de São José do Rio Pardo

RELATOR : Cons. Célio Benevides de Carvalho

PARECER CEE Nº 602 / 82 -CTG- APROVADO EM 05 / 05 / 82

1.- HISTÓRICO:

A Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo solicita a este Conselho a convalidação dos atos docentes da Profa. Maria Helena Carrato Jardim praticados até 10/07/81. Esclarece, em seu pedido, que a referida professora, tendo sido indicada para ministrar as disciplinas Geografia Física e Humana Geral e Geografia Física e Humana do Brasil, do Departamento da Geociências e História, teve parecer desfavorável (CEE 0868/81) deste Conselho por não atender aos requisitos do art. 4º da Deliberação CEE 5/80.

2.- FUNDAMENTAÇÃO:

Não ocorrendo na hipótese erro grosseiro na indicação, o pedido deve ser acolhido, convalidando-se os atos docentes praticados até 10/07/81.

3.- CONCLUSÃO:

Convalidam-se os atos docentes praticados até 10/07/81 pela Profa. Maria Helena Carrato Jardim, referentes às disciplinas Geografia Física e Humana Geral e Geografia Física e Humana do Brasil, junto ao Departamento de Geociências e História da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do São José do Rio Pardo.

São Paulo, 30 de março de 1.982

a) CONSº Célio Benevides de Carvalho-Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros:

Armando Octávio Ramos, Célio Benevides da Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal e Eurípedes Malavolta.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 14.4.82

a) CONSº Paulo Gomes Romeo - Presidente

vmj/

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 05 de maio de 1.982.

a) CONSº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
PRESIDENTE